



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 2.091

Referenda a Provisão CEPE nº 016/2002, que aprovou equivalência entre disciplinas e fez alterações curriculares para o Curso de Engenharia Civil.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a Provisão CEPE nº 016/2001, de 22 de março, que aprovou, ad referendum deste Conselho, as seguintes equivalências entre disciplinas para o Curso de Engenharia Civil.

Currículo Novo	Currículo Velho
"Fundações" (CIV 246) + "Obras de Terra" (CIV 247)	"Fundações e Obras de Terra" (CIV 243)

Art. 2º Criar a disciplina eletiva "Drenagem Urbana" (CIV 248), com carga horária semestral de 45 horas/aula, (2+1), três créditos, com a seguinte ementa: "Introdução. Planejamento. Chuvas. escoamento Superficial Direto. Galerias. Ruas. Bocas de Lobo. Obras de Macro-Drenagem. Estruturas Hidráulicas Especiais. Bueiros. Armazenamento."

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2002.

Ouro Preto, em 03 de abril de 2002.

PÁG. N.º 01 / 01


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente